



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS “GENUÍNAS” PARA SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM KIT COMPLETO E REVISÃO DIFERENCIAL DOS CAMINHÕES VOLVO/VM 6X4 ANO:2010 PLACA: MIZ-6759 (P-8799) E VOLVO/VM 6X4 ANO:2010 PLACA: MIZ-5899 (P-8800).

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2039675 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **83.740.456/0003-87**, com sede na BR 282 KM 539, SN, Bairro Trevo, Chapecó, SC, representada neste ato, por seus **REPRESENTANTES LEGAIS**, Sr. **Lourival Fiedler**, portador da Cédula de Identidade nº 150.937-3 e inscrito no CPF-MF sob o nº 138.064.249-34 e Sr. **Alexandre Luis Scepantik**, portador da Cédula de Identidade nº 5.404.732-0 e inscrito no CPF-MF sob o nº 832.803.329-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **processo de licitação nº 110/2014** modalidade **Pregão Presencial nº. 060/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se ao **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS “GENUÍNAS” PARA SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM KIT COMPLETO E REVISÃO DIFERENCIAL DOS CAMINHÕES VOLVO/VM 6X4 ANO:2010 PLACA: MIZ-6759 (P-8799) E VOLVO/VM 6X4 ANO:2010 PLACA: MIZ-5899 (P-8800).**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Volvo/VM 6X4 ano:2010 placa: MIZ-6759 (P-8799)						
1	2,00	PEÇA	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO (CÓD: 0167)	volvo	47,35	94,70
2	1,00	PEÇA	LACRE (CÓD: 20428724)	volvo	1,7389	1,74
3	1,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 20438629)	volvo	61,2999	61,30
4	2,00	PEÇA	PORCA (CÓD: 20438630)	volvo	61,3679	122,74
5	1,00	PEÇA	ANEL-O (CÓD: 20438634)	volvo	32,1558	32,16
6	1,00	PEÇA	CALCO DE AJUSTE (CÓD: 20438677)	volvo	4,0219	4,02
7	1,00	PEÇA	ROLAMENTO DE RÓLOS (CÓD: 20521225)	volvo	391,1441	391,14
8	12,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 20521417)	volvo	14,4458	173,35
9	12,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 20521422)	volvo	6,8975	82,77
10	12,00	PEÇA	PORCA TRAVA (CÓD: 20521423)	volvo	27,8036	333,64
11	8,00	PEÇA	PARAFUSO FLANGEADO SE (CÓD: 20740951)	volvo	17,1174	136,94
12	1,00	PEÇA	VOLANTE DO MOTOR (CÓD: 20743848)	volvo	2.504,9041	2.504,90
13	1,00	PEÇA	CILINDRO MESTRE (CÓD: 20746915)	volvo	377,9613	377,96
14	1,00	PEÇA	JOGO DE PINHOES DO (CÓD: 20767532)	volvo	2.609,6774	2.609,68
15	1,00	PEÇA	ARRUELA TRAVA (CÓD: 20767930)	volvo	268,5443	268,54
16	1,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 20767934)	volvo	105,4437	105,44
17	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 20820813)	volvo	484,8038	484,80
18	2,00	JG	JOGO ARRUELAS (CÓD: 20883658)	volvo	858,7918	1.717,58
19	1,00	JG	JOGO ROLAMENTO (CÓD: 21575891)	volvo	985,6467	985,65
20	1,00	PEÇA	ANEL DE VEDAÇÃO (CÓD: 21709452)	volvo	77,5333	77,53
21	1,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ESFERA (CÓD: 3086327)	volvo	83,4009	83,40
22	2,00	UNID	SILICONE (CÓD: 3092340)	volvo	350,2646	700,53
23	1,00	Lata	THINNER 900ML (CÓD: 4160)	volvo	15,903	15,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

24	2,00	UNID	LIXA PARA FERRO N. 100 (CÓD: 4280)	volvo	2,3801	4,76
25	1,00	PEÇA	PORCA (CÓD: 6790148)	volvo	192,8665	192,87
26	1,00	PEÇA	PROCA TRAVA (CÓD: 8172271)	volvo	14,679	14,68
27	1,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 8172969)	volvo	376,8246	376,82
28	2,00	LITR	FLUIDO DE FREIO (CÓD: 8291017)	volvo	27,1332	54,27
29	1,00	PEÇA	SERVO DE EMBREAGEM (CÓD: 85003219)	volvo	1.042,7207	1.042,72
30	1,00	PEÇA	DISCO EMBREAGEM (CÓD: 85013281)	volvo	1.145,7649	1.145,76
31	1,00	PEÇA	EMBREAGEM REMANUFATURADA (CÓD: 85013367)	volvo	1.855,2315	1.855,23
32	2,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 85105626)	volvo	1.408,8883	2.817,78
33	4,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 85105631)	volvo	1.030,3927	4.121,57
34	1,00	JG	JOGO ROLAMENTO (CÓD: 85109059)	volvo	840,5961	840,60
35	1,00	PEÇA	JOGO ROLAMENTO (CÓD: 85123120)	volvo	1.701,6611	1.701,66
36	1,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 85135294)	volvo	628,1155	628,12
37	1,00	PEÇA	ANEL DE VEDAÇÃO (CÓD: 85137953)	volvo	535,777	535,78
38	30,00	LITR	OLEO (CÓD: 8716507)	volvo	13,7949	413,85
39	10,00	PEÇA	BRACADEIRA (CÓD: 948211)	volvo	1,5252	15,25
40	2,30	H/H	SERVIÇO REMOÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS (CÓD: 4317000)	volvo	226,0132	519,83
41	1,10	H/H	SERVIÇO RETENTOR DA ÁRVORE DE MANIVELA (CÓD: 2166300)	volvo	226,0132	248,61
42	1,10	H/H	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DISCO DE EMBREAGEM (CÓD: 4110300)	volvo	226,0132	248,61
43	0,40	H/H	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO VOLANTE DO MOTOR (CÓD: 2162100)	volvo	226,0132	90,41
44	1,40	H/H	SERVIÇO CILINDRO SERVO DA EMBREAGEM (CÓD: 4131400)	volvo	226,0132	316,42
45	1,20	H/H	SERVIÇO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (CÓD: 4134000)	volvo	226,0132	271,22
46	3,60	H/H	SERVIÇO INSTALAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS (CÓD: 4317200)	volvo	226,0132	813,65
47	18,60	H/H	SERVIÇO RECONDICIONAMENTO DIFERENCIAL (CÓD: 4654200)	volvo	143,8266	2.675,17
48	5,80	H/H	SERVIÇO INSTALAÇÃO DIFERENCIAL (CÓD: 4657200)	volvo	226,0132	1.310,88
49	3,00	H/H	SERVIÇO REMOÇÃO DIFERENCIAL (CÓD: 4657000)	volvo	143,8266	431,48

Valor Total

34.054,41

Volvo/VM 6X4 ano:2010 placa: MIZ-5899 (P-8800)

50	2,00	PEÇA	TRAVA ROSCA TORQUE ALTO (CÓD: 0167)	volvo	47,3302	94,66
51	1,00	PEÇA	LACRE (CÓD: 20428724)	volvo	1,7389	1,74
52	1,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 20438629)	volvo	61,3291	61,33
53	2,00	PEÇA	PORCA (CÓD: 20438630)	volvo	61,3679	122,74
54	1,00	PEÇA	ANEL-O (CÓD: 20438634)	volvo	32,1558	32,16
55	1,00	PEÇA	CALCO DE AJUSTE (CÓD: 20438677)	volvo	4,0219	4,02
56	1,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 20521225)	volvo	391,1441	391,14
57	12,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 20521417)	volvo	14,4458	173,35
58	12,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 20521422)	volvo	6,8975	82,77
59	12,00	PEÇA	PORCA TRAVA (CÓD: 20521423)	volvo	27,8036	333,64
60	8,00	PEÇA	PARAFUSO FLANGEADO SE (CÓD: 20740951)	volvo	17,1174	136,94
61	1,00	PEÇA	VOLANTE DO MOTOR (CÓD: 20743848)	volvo	2.504,9041	2.504,90
62	1,00	PEÇA	CILINDRO MESTRE (CÓD: 20746915)	volvo	377,9613	377,96
63	1,00	PEÇA	JOGO DE PINHOES DO (CÓD: 20767532)	volvo	2.609,6774	2.609,68
64	1,00	PEÇA	ARRUELA TRAVA (CÓD: 20767930)	volvo	268,5443	268,54
65	1,00	PEÇA	ARRUELA (CÓD: 20767934)	volvo	105,4437	105,44
66	1,00	PEÇA	RETENTOR (CÓD: 20820813)	volvo	484,8038	484,80
67	2,00	JG	JOGO ARRUELAS (CÓD: 20883658)	volvo	858,7918	1.717,58
68	1,00	JG	JOGO ROLAMENTO (CÓD: 21575891)	volvo	985,6467	985,65
69	1,00	PEÇA	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM (CÓD: 21709452)	volvo	77,5333	77,53
70	1,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ESFERA (CÓD: 3086327)	volvo	83,4009	83,40
71	2,00	UNID	SILICONE (CÓD: 3092340)	volvo	350,2646	700,53
72	1,00	Lata	THINNER 900ML (CÓD: 4160)	volvo	15,903	15,90
73	2,00	UNID	LIXA PARA FERRO N. 100 (CÓD: 4280)	volvo	2,3801	4,76
74	1,00	PEÇA	PORCA (CÓD: 6790148)	volvo	192,8665	192,87
75	1,00	PEÇA	PROCA TRAVA (CÓD: 8172271)	volvo	14,679	14,68
76	1,00	PEÇA	PARAFUSO (CÓD: 8172969)	volvo	376,8246	376,82
77	2,00	LITR	FLUIDO DE FREIO (CÓD: 8291017)	volvo	27,1332	54,27
78	1,00	PEÇA	SERVO DE EMBREAGEM (CÓD: 85003219)	volvo	1.042,7207	1.042,72
79	1,00	PEÇA	DISCO EMBREAGEM (CÓD: 85013281)	volvo	1.145,7649	1.145,76
80	1,00	PEÇA	EMBREAGEM REMANUFATURADA (CÓD: 85013367)	volvo	1.855,2315	1.855,23



			85013367)			
81	2,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 85105626)	volvo	1.408,8883	2.817,78
82	4,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 85105631)	volvo	1.030,3927	4.121,57
83	1,00	JG	JOGO ROLAMENTO (CÓD: 85109059)	volvo	840,5961	840,60
84	1,00	PEÇA	JOGO ROLAMENTO (CÓD: 85123120)	volvo	1.701,6611	1.701,66
85	1,00	PEÇA	ROLAMENTO DE ROLOS (CÓD: 85135294)	volvo	628,1155	628,12
86	1,00	PEÇA	ANEL DE VEDAÇÃO (CÓD: 85137953)	volvo	535,777	535,78
87	30,00	LITR	OLEO (CÓD: 8716507)	volvo	13,7949	413,85
88	10,00	PEÇA	BRACADEIRA (CÓD: 948211)	volvo	1,5252	15,25
89	2,30	H/H	SERVIÇO REMOÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS (CÓD: 4317000)	volvo	226,0132	519,83
90	1,10	H/H	SERVIÇO RETENTOR DA ÁRVORE DE MANIVÉLA (CÓD: 2166300)	volvo	226,0132	248,61
91	1,10	H/H	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DISCO DE EMBREAGEM (CÓD: 4110300)	volvo	226,0132	248,61
92	0,40	H/H	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO VOLANTE DO MOTOR (CÓD: 2162100)	volvo	226,0132	90,41
93	1,40	H/H	SERVIÇO CILINDRO SERVO DA EMBREAGEM (CÓD: 4131400)	volvo	226,0132	316,42
94	1,20	H/H	SERVIÇO CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (CÓD: 4134000)	volvo	226,0132	271,22
95	3,60	H/H	SERVIÇO INSTALAÇÃO CAIXA DE MUDANÇAS (CÓD: 4317200)	volvo	226,0132	813,65
96	18,60	H/H	SERVIÇO RECONDICIONAMENTO DIFERENCIAL (CÓD: 4654200)	volvo	143,8266	2.675,17
97	5,80	H/H	SERVIÇO INSTALAÇÃO DIFERENCIAL (CÓD: 4657200)	volvo	226,0132	1.310,88
98	3,00	H/H	SERVIÇO REMOÇÃO DIFERENCIAL (CÓD: 4657000)	volvo	143,8266	431,48
Valor Total						34.054,40
Valor Total Global do Lote						68.108,81

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2014 – PMP, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços e substituir as peças danificadas por novas **GENUÍNAS** relacionadas no **Anexo "A"** do Edital que a este dá causa, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a assinatura deste Termo.

2.2. Os veículos serão encaminhados a oficina da licitante vencedora até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 68.108,81** (sessenta e oito mil cento e oito reais e oitenta e um centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2015 de nº:

10.01.2.057.3.3.90.30.39.00.00.00; 10.01.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00 (230/2015)

09.01.2.054.3.3.90.30.39.00.00.00; 09.01.2.054.3.3.90.39.19.00.00.00 (207/2015)

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O Município de Pinhalzinho efetuará o pagamento do objeto desta licitação em parcela única,



em até 30 (trinta) dias contadas da data de recebimento e aprovação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, por parte da contratada, devidamente atestada pelo responsável.

5.2 - Os quantitativos poderão sofrer supressão após a desmontagem e avaliação dos componentes. Sendo constatada a desnecessidade de substituição de peças, as mesmas serão suprimidas do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia sobre os serviços prestados e as peças colocadas, contra qualquer defeito de fabricação, pelo período **mínimo 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste Contrato, se sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) bem(ns) de não entregue(s).

9.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 13 de Janeiro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lourival Fiedler
Dicave Gartner Distribuidora Catarinense
de Veículos Ltda
CONTRATADA

Alexandre Luis Scepanik
Dicave Gartner Distribuidora Catarinense
de Veículos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15